



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 492/80, DE 08 DE MAIO DE 1.980.

"Dispõe sobre denominação de Setor"

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Setor Pedro Ludovico e Setor conhecido como o Setor Anhanguera, compreendido entre o terminal Rodoviário e o Hospital das Clínicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 08 de maio de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Joséaldo da Silva Teixeira  
Presidente